

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0225/1995 DE 1995

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-0225/1995 DE 14/03/95

PROPOZENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

MENTA:

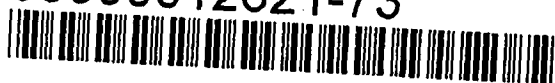
Denomina travessa Eduardo. Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egidio Martins e Rua José Francisco de Moraes-Regio-
nal Capela do Socorro, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.113 de 25/06/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:18:54

00000012621-73



ARQUIVADO EM

04.07.96

REGINA APARECIDA BARRIOS
OSMEDES DE TAVES



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
n.º 223	de 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
14 MAR 1995
COMISSÃO DE
POSIÇÃO URBANA, MEIO AMBIENTE
EDIFICAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RECURSOS E FINANÇAS
PREZIDENTE

01 - PL
01-0225/1995
PROJETO DE LEI

Denomina Travessa Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes- Regional Capela do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes - Regional Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995


ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO
14 MAR 1995
-DT-3-

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and what needs to be changed.

1947-1948	1949-1950	1951-1952	1953-1954	1955-1956	1957-1958	1959-1960	1961-1962	1963-1964	1965-1966	1967-1968	1969-1970	1971-1972	1973-1974	1975-1976	1977-1978	1979-1980	1981-1982	1983-1984	1985-1986	1987-1988	1989-1990	1991-1992	1993-1994	1995-1996	1997-1998	1999-2000	2001-2002	2003-2004	2005-2006	2007-2008	2009-2010	2011-2012	2013-2014	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024	2025-2026	2027-2028	2029-2030	2031-2032	2033-2034	2035-2036	2037-2038	2039-2040	2041-2042	2043-2044	2045-2046	2047-2048	2049-2050	2051-2052	2053-2054	2055-2056	2057-2058	2059-2060	2061-2062	2063-2064	2065-2066	2067-2068	2069-2070	2071-2072	2073-2074	2075-2076	2077-2078	2079-2080	2081-2082	2083-2084	2085-2086	2087-2088	2089-2090	2091-2092	2093-2094	2095-2096	2097-2098	2099-2100	2101-2102	2103-2104	2105-2106	2107-2108	2109-2110	2111-2112	2113-2114	2115-2116	2117-2118	2119-2120	2121-2122	2123-2124	2125-2126	2127-2128	2129-2130	2131-2132	2133-2134	2135-2136	2137-2138	2139-2140	2141-2142	2143-2144	2145-2146	2147-2148	2149-2150	2151-2152	2153-2154	2155-2156	2157-2158	2159-2160	2161-2162	2163-2164	2165-2166	2167-2168	2169-2170	2171-2172	2173-2174	2175-2176	2177-2178	2179-2180	2181-2182	2183-2184	2185-2186	2187-2188	2189-2190	2191-2192	2193-2194	2195-2196	2197-2198	2199-2200	2201-2202	2203-2204	2205-2206	2207-2208	2209-2210	2211-2212	2213-2214	2215-2216	2217-2218	2219-2220	2221-2222	2223-2224	2225-2226	2227-2228	2229-2230	2231-2232	2233-2234	2235-2236	2237-2238	2239-2240	2241-2242	2243-2244	2245-2246	2247-2248	2249-2250	2251-2252	2253-2254	2255-2256	2257-2258	2259-2260	2261-2262	2263-2264	2265-2266	2267-2268	2269-2270	2271-2272	2273-2274	2275-2276	2277-2278	2279-2280	2281-2282	2283-2284	2285-2286	2287-2288	2289-2290	2291-2292	2293-2294	2295-2296	2297-2298	2299-2300	2301-2302	2303-2304	2305-2306	2307-2308	2309-2310	2311-2312	2313-2314	2315-2316	2317-2318	2319-2320	2321-2322	2323-2324	2325-2326	2327-2328	2329-2330	2331-2332	2333-2334	2335-2336	2337-2338	2339-2340	2341-2342	2343-2344	2345-2346	2347-2348	2349-2350	2351-2352	2353-2354	2355-2356	2357-2358	2359-2360	2361-2362	2363-2364	2365-2366	2367-2368	2369-2370	2371-2372	2373-2374	2375-2376	2377-2378	2379-2380	2381-2382	2383-2384	2385-2386	2387-2388	2389-2390	2391-2392	2393-2394	2395-2396	2397-2398	2399-2400	2401-2402	2403-2404	2405-2406	2407-2408	2409-2410	2411-2412	2413-2414	2415-2416	2417-2418	2419-2420	2421-2422	2423-2424	2425-2426	2427-2428	2429-2430	2431-2432	2433-2434	2435-2436	2437-2438	2439-2440	2441-2442	2443-2444	2445-2446	2447-2448	2449-2450	2451-2452	2453-2454	2455-2456	2457-2458	2459-2460	2461-2462	2463-2464	2465-2466	2467-2468	2469-2470	2471-2472	2473-2474	2475-2476	2477-2478	2479-2480	2481-2482	2483-2484	2485-2486	2487-2488	2489-2490	2491-
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGUEIM juntado(s) nesta data docim. (s) rubri-
 cado(s) sob n.º 224 e fôlha de informação sob
 n.º 5 / 21 / 03 / 95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	225	do proc.
n.º	225	de 19 95

JUSTIFICATIVA

A denominação de Travessa Eduardo Veja, a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial - Regional Capela do Socorro, será uma justa homenagem a um homem batalhador, o qual conseguiu diversas melhorias durante sua vida neste bairro.

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Folha nº 3 do proc.
nº 225 de 19 95

SR. EDUARDO VEJA
Brasileiro, natural de São Paulo
Morador da Rua Antonio Egidio Martins, 137 - Jd.Colonial
Santo Amaro - São Paulo - SP

Profissão : Zelador de Condominio / Aposentado

Data de Nascimento : 15/11/1915

Data de falecimento: 17/06/1991

Filiação : Antonio Veja
Dolores Roman

Esposa : Laura Arroyo Veja

Filhos : Eunice Veja
Walter Veja
Maria Regina Veja
Rosangela Veja



SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

VIADUTO DONA PAULINA (CAIXO) CENTRO

Fone: 257-0944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Forma n.º 225 N.º 23223

São Paulo, 27 de Junho de 1991

Falecido: Antonio Agido Martins Co 18-31

Sexo: Masculino Cor: Branco Data Nasc.: 15/11/1915 Idade: 75 anos Profissão: Desempregado

Natural de: São Paulo Cartório: Delegacia Est. Civil: Casado

Endereço do Falecido: Rua Antonio Agido Martins, nº 137 - Jd. Colonial -

Nome do Pai: Antonio Vitor (relacionado) Est. Civil:

Natural de: São Paulo Profissão:

Nome da Mãe: Isabelina Agido (relacionado) Est. Civil:

Natural de: Profissão:

Residência dos Pais: Casa própria

Cemitério: Alto Data do Sep.: 18/06/91 Horas: 14 horas

Deixa Bens a Inventariar: Não Deixa Testamento: Não

Eletor: Cidade: Zona: N.º:

Reservista: Cel.: N.º: Série: CSM: RM:

Local do Entendimento: Hospital Regional Sul - Santo Amaro

Médico: Dr. Gury Batista CRM: 40.209

Médico: CRM:

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória, doença pulmonar crônica obstrutiva, coqueluche.

Data do Falec.: 17/06/91 Horas: 16,50hs.

Foi casado(s) em 1.ª Nupcias, no Cartório Delegacia ne dia 29/06/60

com LAURA MELOXO VIEIRA Livro 1.141 Fls. 202 N.º 11.929

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>EUNICE</u>	<u>05</u>	<u></u>	<u>09</u>
02 <u>VALERIA</u>	<u>08</u>	<u></u>	<u>10</u>
03 <u>LAURA REGINA</u>	<u>07</u>	<u></u>	<u>11</u>
04 <u>ROSANGELA</u>	<u>08</u>	<u></u>	<u>12</u>

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) Dr. 3.574.516 datada de 23.03.1966, op.

Faço a presente declaração e colando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento n.º 23/81, Item n.º 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Pago a Importância de Cr\$ 719,00 - Agência central Nota n.º 25.153

Cartório: Santa Helena Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 142

Declarante: Francisco Oliver Garcia Doc. RG-3.355.520,00.

Profissão: Notário Grau de parent.: Genro Fone: 520 97 42

Endereço: Rua Antonio Agido Martins, 137 - Santo Amaro

Nome do Funcionário: Assinatura do Declarante:

1.ª via amarela (cartório) - 2.ª via rosa (cemitério) - 3.ª via verde (arquivo) - 4.ª via azul (corregedoria) - 5.ª via branca (família)

SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Pago a Importância de Cr\$ 719,00 para PART. ☒ CONV. ☐ N.º 23223

Registo do Óbito () Visto

Cartório:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 5

do processo n° 225 de 19 95 21 03 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 21.03.95

MARIA CANDIDA MOZEIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

21 / 3 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/95 às 15:00hs

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador

Viviani Ruy

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 06

Em 03, 04, 95

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 225 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 225/95, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar logradouro situado na Regional Capela do Socorro:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 225/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 03/04/99.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE

06.04.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências

SP., 06/04/95

CAETANO DEL CIOPPO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/95

15:15h 16/04/95

Sar. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

10/04/95

[Signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe, Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

11/04/95

SORAIA LÚCIA BARBOSA

Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____ juntado _____, na(s) data

documento _____ e papel de informação

rubricado _____ sob fuih. n.º 072 097

Em 11/04/95

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 225 de 1995
do funcionário

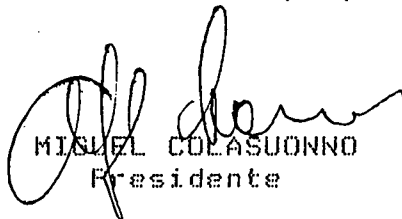
São Paulo, 11 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0075/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 225/95 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Travessa Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes - Regional Capela do Socorro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 225/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

Folha n.º 08 do proc.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
O funcionário

São Paulo, 11 de abril de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 75/1995 de
11/04/95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 225/95 de autoria do Ver. Arselino Tatto.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 225/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 06.

Recebi
12/04/95
SUELLY PENHARRUBIA F. MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

#097

do processo n.º 225 de 1995; 17. 04. 95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/04/95

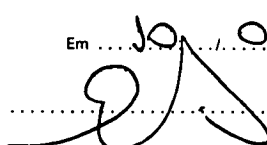
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção (Assessoria)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 15

Em 10 de 05 de 95.

(a)





Prefeitura do Município de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	225	de 1995
O	Fonário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

3

de MAIO

de 1995

Ofício A. J. L. n.º

15.- DOCREC
15-0067/1995

084 /95

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05. 05. 1995
às 17:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn



Folha n.º	11	do proc.
N.º	225	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 225/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0075/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 7/95

Folha n. 12 do p. 95
 N.º 225 de 19 95
 O funcionário *[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando n.º 332/95-P.L. 225/95 em 28/03/95 (a)

CASE 4
 E. P. L. 225

INFORMAÇÃO. 101/CASE 4/95

[assinatura]
 N.º 09-0008699039
 ROSA MIRANDA
 CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, solicitamos identificar melhor o logradouro mencionado no P.L. em questão, uma vez que, a descrição apresentada na planta de quadra às fls. rétro, não precisa qual o logradouro se pretende denominar, pois existem dois com as características do Projeto de Lei.

S. P., 28/03/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
 Diretor Div. Téc.
 de Ofic. e de Den. de.
 Logradouros
 CASE-4



Folha n.º 13 do proc.
N.º 225 de 19 95
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 8

do Processo n.º 59.000.823.95*79

em 26/04/95 (a)

Rosa MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor.

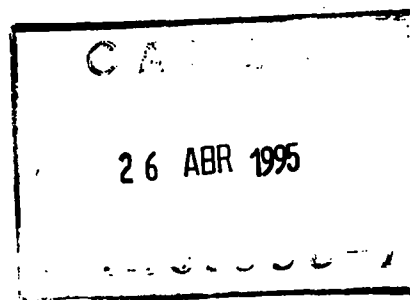
INFORMAÇÃO: 136/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 332/95, referente ao P.L. 225/95, cuja cópia
se encontra em fls. 7 do presente processo.

S.P., 26/04/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º	14	do proc.
N.º	225	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 9

do processo nº 59-000.823-95*79

em 27/04/95 (a)

[Signature]
Of. Adm. Geral
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.225/95.

INFORMAÇÃO : 479/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/04/95.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO DE SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature] amb*

SEHAB - G.
27.04.95
ENTRADO

[Signature]



Folha n.º	15	do proc.
N.º	225	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-000.823-95*79

em 27/04/95

(a)

[Signature]
NISIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO
Encarregada de Setor II
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 225/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

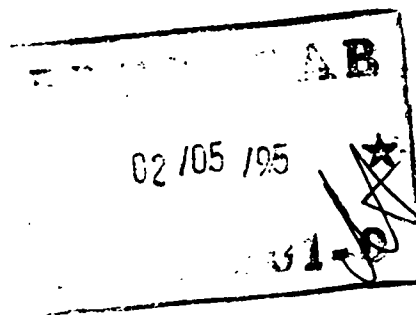
27, 04 /95

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1...

[Signature]





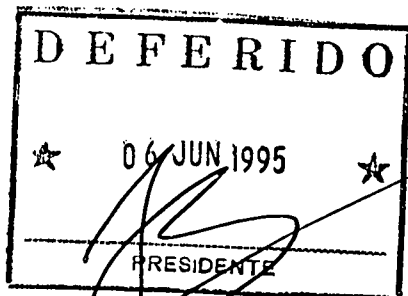
Câmara Municipal de

Folha n.º	48	do proc.	95
n.º	225	de 19	95
São Paulo			

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0361/1995

DS



Solicita juntada de documento
ao Projeto de Lei nº 225/95.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos
regimentais, a juntada do "croquis" anexo (doc. 1) ao Projeto
de Lei nº 225/95, ora em tramitação na Comissão de
Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1995.

ARSELINO TATTO

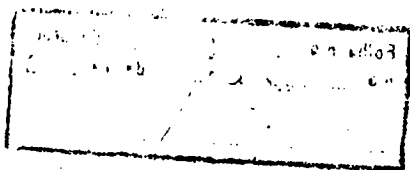
-6 JUN 15 48 55 00022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. P. + PLEN.-1-

SEÇÃO DE REVISÃO

06 JUN 1995

-DT. 10-



REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

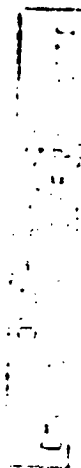
À Com. de Const. e Justiça

07/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

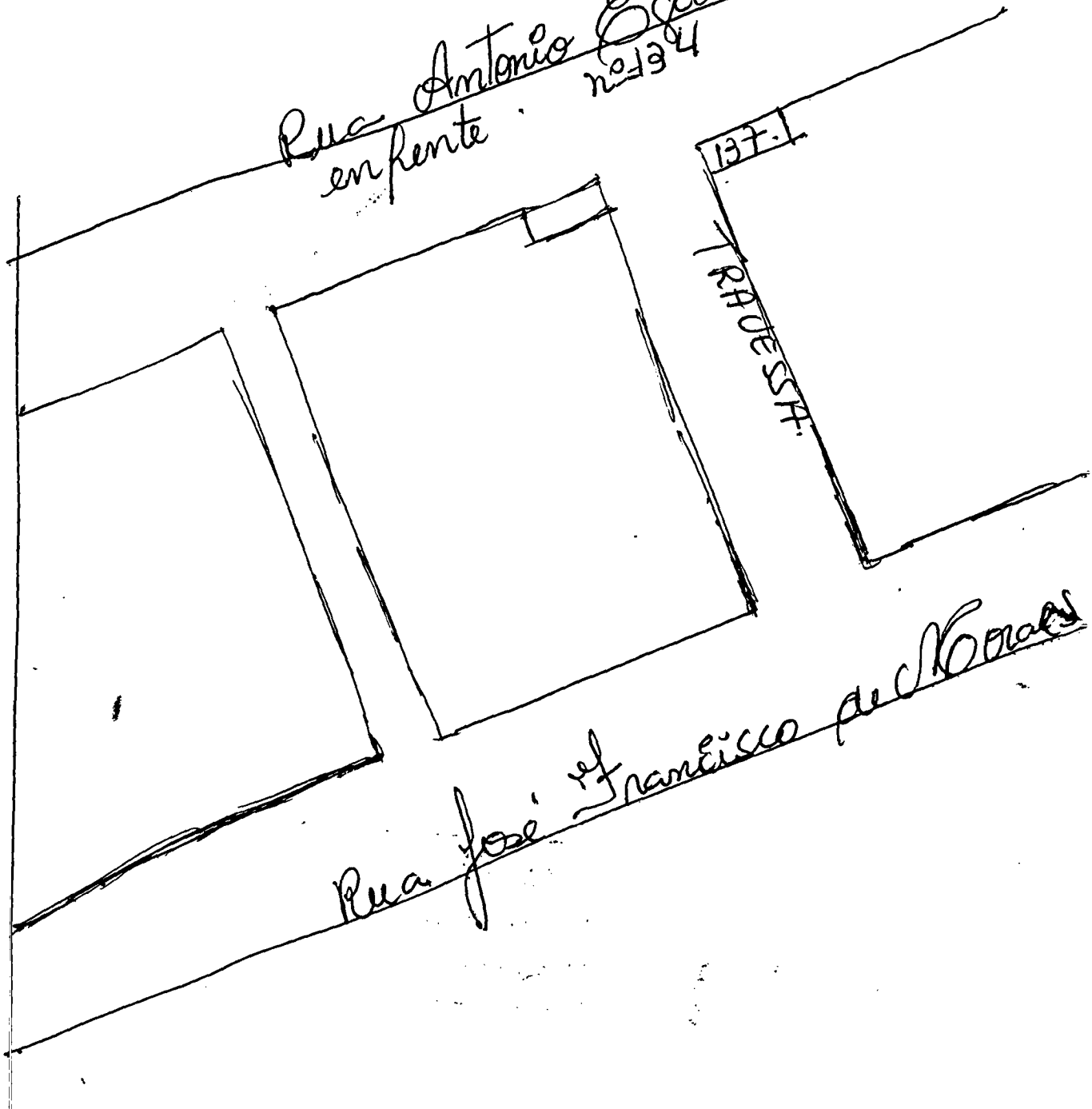
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/95 às 12:00 hs.



SS000 00055

Folha n.º	57	do proc.	
n.º	225	de 19	95

Rua Antonio Egídio Martins
enfrente nº 134



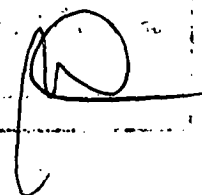
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUEM, juntados nesta data

folhas de n.º

18

09/08/95





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.	43
-----------	----	----------	----

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando ofício expedido anteriormente, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 225/95, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar logradouro situado na Regional Capela do Socorro:

1º) Trata-se de bem público inominado?

2º) é oficial e possui número de CADLOG?

3º) A denominação proposta constitui homonímia?

4º) A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º) A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Requeiro, também, seja encaminhado junto com o ofício cópia do croquis de fls. 17, para facilitar a localização do logradouro.

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido Projeto de Lei nº 225/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 07/08/95

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/08/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

11/08/95

17:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

14/08/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

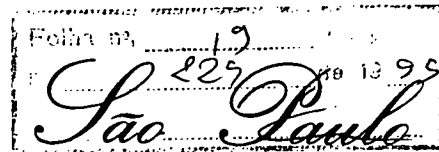
17/08/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUESTRADO em _____, nesta data
documento _____ e papel de referência
número _____ subscrito _____ nº _____ 10-21
Em 21/08/95



Câmara Municipal de



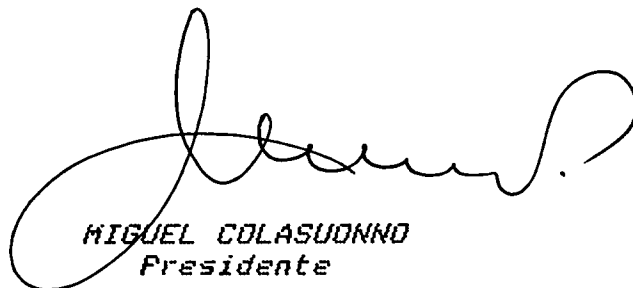
São Paulo, 14 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3
_OFICIO N.0420/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 225/95 de autoria do Vereador Arselino Tatto - denominando Travessa Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes - Regional Capela do Socorro, reiterando solicitação feita através do Of. DT.7/Leg.3 nº 75/95 de 11 de abril do corrente, pelos motivos expressos no despacho em anexo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 225/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 18, e croquis de fls.17.

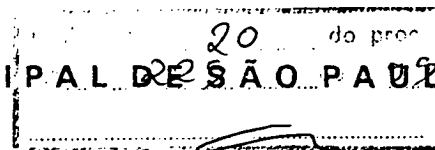
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 17 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº420/1995 de 17.08.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº225/95 , de autoria do Vereador Arselino Tatto.

Anexo: Cópia xerográfica do PL. Nº 225/95 de fls.01, do despacho da Comissão solicitante de fls. 18 e croquis de fls.17.

Recebi Lu 18/08/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°21.....

do processo n°225..... de 1999, 21, 08, 95 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

22 / 08 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/08/95 às 16:00 hs.

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *s* nº *s* 22 a 30

Em 22/09/95

(a) *AS*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
n.º	225	de 1995

São Paulo, 18 de setembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 221/95

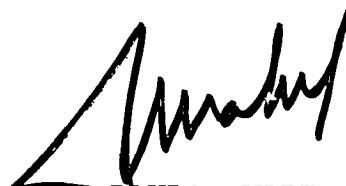
15 - DOCREC
15-0221/1995

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18 / 09 / 95
às 16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

RECEBIDO EM LEG. 3
18/09/95

A Leg. 3;

Em 18/09/95

P1
[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M

RECEBIDO EM LEG. 3
18/09/95
17:35h
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/09/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Folha n.º	23	do proc.
n.º	225	de 19
Em	21	às
		hs

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 221/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. nº 502/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0406/95 - Autoria do Executivo - Autoriza o Executivo a realizar as obras viárias que especifica, na região do Parque do Povo, e dá outras providências.

02. P.L. nº 42/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0435/95 - Vereador Mário Noda - Transforma em zona de uso Z4 a zona de uso Z1-027.

03. P.L. nº 320/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0436/95 - Vereador Osvaldo Sanches - Modifica o uso e a ocupação do solo nos imóveis urbanos lindeiros à Avenida Nordestina e Avenida Marechal Tito, nos distritos de São Miguel e Itaim Paulista, de Zona Z-2, de uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa, para Zona Z-5, de uso misto, de densidade demográfica alta, conforme dispõe a Lei nº 7.805/72.

04. P.L. nº 417/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0438/95 - Vereador Carlos Zarattini - Dispõe sobre a criação do bilhete único

Folha n.º	24	do proc.
n.º	225	de 1995

no sistema de transporte coletivo da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

05. P.L. nº 225/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0420/95 - Vereador Arselino Tatto - denomina Travessa Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e a Rua José Francisco de Moraes.

LMBN/mag.



Folha n.º	20	de proc.
n.º	225	de 19 95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 225/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0420/95 REME-
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 221/95.

1977
 07 JUN 77 (10 8 77)
 07 JUN 77 (11 5 77)
 07 JUN 77 (11 5 77)

DEHAB - CASE
 29704 /80-

1977
 07 JUN 77 (10 8 77)
 07 JUN 77 (11 5 77)
 07 JUN 77 (11 5 77)

AV DAS 48
 ABEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

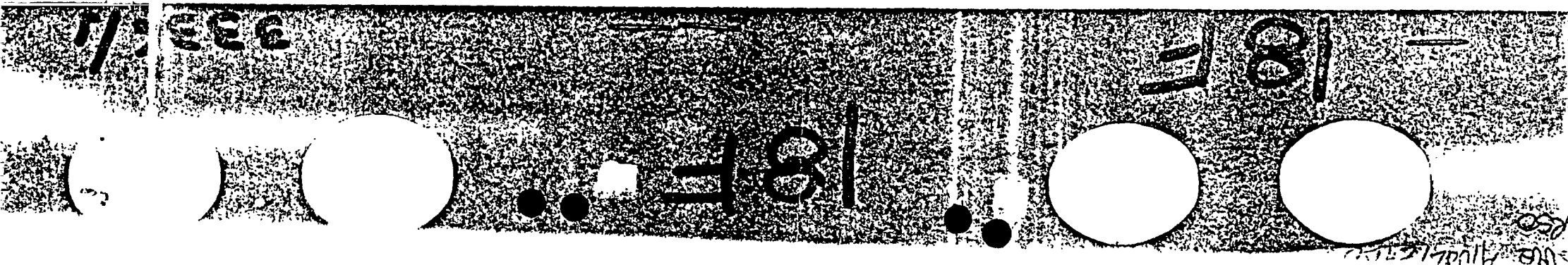
AV DO JARDIM

R U A
 COD. 4

02 JUN 77
 03 JUN 77
 04 JUN 77
 05 JUN 77
 06 JUN 77
 07 JUN 77
 08 JUN 77
 09 JUN 77
 10 JUN 77
 11 JUN 77
 12 JUN 77
 13 JUN 77
 14 JUN 77
 15 JUN 77
 16 JUN 77
 17 JUN 77
 18 JUN 77
 19 JUN 77
 20 JUN 77
 21 JUN 77
 22 JUN 77
 23 JUN 77
 24 JUN 77
 25 JUN 77
 26 JUN 77
 27 JUN 77
 28 JUN 77
 29 JUN 77
 30 JUN 77
 01 JUL 77
 02 JUL 77
 03 JUL 77
 04 JUL 77
 05 JUL 77
 06 JUL 77
 07 JUL 77
 08 JUL 77
 09 JUL 77
 10 JUL 77
 11 JUL 77
 12 JUL 77
 13 JUL 77
 14 JUL 77
 15 JUL 77
 16 JUL 77
 17 JUL 77
 18 JUL 77
 19 JUL 77
 20 JUL 77
 21 JUL 77
 22 JUL 77
 23 JUL 77
 24 JUL 77
 25 JUL 77
 26 JUL 77
 27 JUL 77
 28 JUL 77
 29 JUL 77
 30 JUL 77
 31 JUL 77
 01 AUG 77
 02 AUG 77
 03 AUG 77
 04 AUG 77
 05 AUG 77
 06 AUG 77
 07 AUG 77
 08 AUG 77
 09 AUG 77
 10 AUG 77
 11 AUG 77
 12 AUG 77
 13 AUG 77
 14 AUG 77
 15 AUG 77
 16 AUG 77
 17 AUG 77
 18 AUG 77
 19 AUG 77
 20 AUG 77
 21 AUG 77
 22 AUG 77
 23 AUG 77
 24 AUG 77
 25 AUG 77
 26 AUG 77
 27 AUG 77
 28 AUG 77
 29 AUG 77
 30 AUG 77
 31 AUG 77
 01 SEP 77
 02 SEP 77
 03 SEP 77
 04 SEP 77
 05 SEP 77
 06 SEP 77
 07 SEP 77
 08 SEP 77
 09 SEP 77
 10 SEP 77
 11 SEP 77
 12 SEP 77
 13 SEP 77
 14 SEP 77
 15 SEP 77
 16 SEP 77
 17 SEP 77
 18 SEP 77
 19 SEP 77
 20 SEP 77
 21 SEP 77
 22 SEP 77
 23 SEP 77
 24 SEP 77
 25 SEP 77
 26 SEP 77
 27 SEP 77
 28 SEP 77
 29 SEP 77
 30 SEP 77
 01 OCT 77
 02 OCT 77
 03 OCT 77
 04 OCT 77
 05 OCT 77
 06 OCT 77
 07 OCT 77
 08 OCT 77
 09 OCT 77
 10 OCT 77
 11 OCT 77
 12 OCT 77
 13 OCT 77
 14 OCT 77
 15 OCT 77
 16 OCT 77
 17 OCT 77
 18 OCT 77
 19 OCT 77
 20 OCT 77
 21 OCT 77
 22 OCT 77
 23 OCT 77
 24 OCT 77
 25 OCT 77
 26 OCT 77
 27 OCT 77
 28 OCT 77
 29 OCT 77
 30 OCT 77
 31 OCT 77
 01 NOV 77
 02 NOV 77
 03 NOV 77
 04 NOV 77
 05 NOV 77
 06 NOV 77
 07 NOV 77
 08 NOV 77
 09 NOV 77
 10 NOV 77
 11 NOV 77
 12 NOV 77
 13 NOV 77
 14 NOV 77
 15 NOV 77
 16 NOV 77
 17 NOV 77
 18 NOV 77
 19 NOV 77
 20 NOV 77
 21 NOV 77
 22 NOV 77
 23 NOV 77
 24 NOV 77
 25 NOV 77
 26 NOV 77
 27 NOV 77
 28 NOV 77
 29 NOV 77
 30 NOV 77
 01 DEC 77
 02 DEC 77
 03 DEC 77
 04 DEC 77
 05 DEC 77
 06 DEC 77
 07 DEC 77
 08 DEC 77
 09 DEC 77
 10 DEC 77
 11 DEC 77
 12 DEC 77
 13 DEC 77
 14 DEC 77
 15 DEC 77
 16 DEC 77
 17 DEC 77
 18 DEC 77
 19 DEC 77
 20 DEC 77
 21 DEC 77
 22 DEC 77
 23 DEC 77
 24 DEC 77
 25 DEC 77
 26 DEC 77
 27 DEC 77
 28 DEC 77
 29 DEC 77
 30 DEC 77
 31 DEC 77

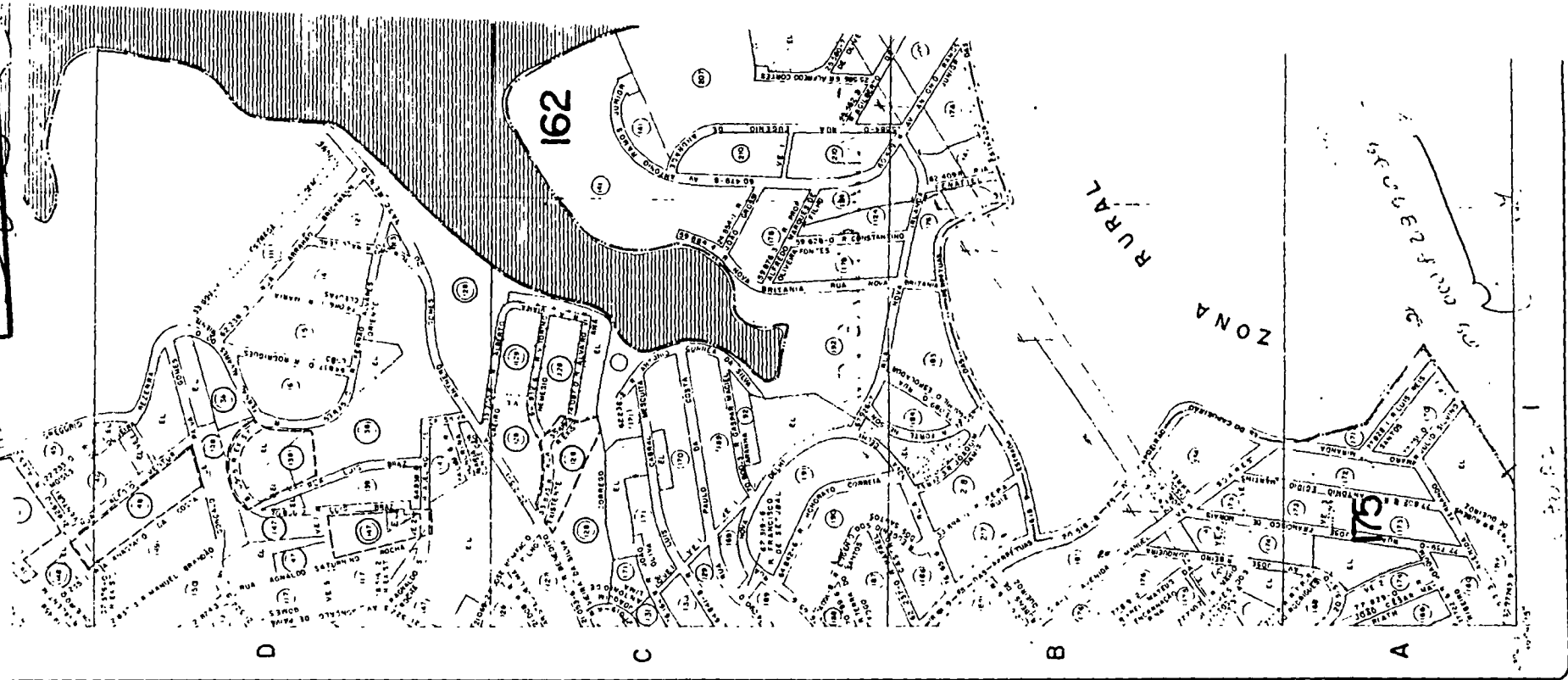
01 NOV 77
 02 NOV 77
 03 NOV 77



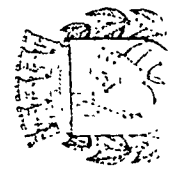


28013100
Rosa dos
cosas 446118

Folha n.º 22 de 1955
n.º 22



19F



Cidade de São



Folha n.º	28	do proc.º
n.º	223	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 22

do Processo nº 59-000.823-95*79

em 04/09/95 (a) *mu*

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 364/CASE 4/95

Em atenção a cota de 07/08/95, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) o nome proposto não constitui
homonímia;

c) conforme Decreto 27.568 de 22/12/88,
artigo 3º, capítulo I, seção I, o logradouro em questão
possui característica de viela;

d) quanto ao Codlog deverá ser consultado
R.I., pois no Mapa Oficial da Cidade antigo, o referido
logradouro consta com o Codlog 33.813-3 e no atual figura
sem Codlog;

e) esclarecemos ainda, que o referido
logradouro deverá ter a seguinte descrição:

"começa na Rua José Francisco de Moraes e
termina na Rua Antonio Egidio Martins, altura do nº 134".

S.P., 04/09/95

Luiz Antônio de Almeida
LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	29	do proc.
n.º	22	de 19
9/5		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 23

do processo nº 59-000.823-95*79

em 05/09/95 (a)

MANEJAMENTO
CÍVEL
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 225/95.

INFORMAÇÃO : 909/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/09/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-4/SEHAB

pk/amb*

ATAJ 08-09-95

SEHAB-G
05.09.95
ENTRADA



Folha n.º	30	do proc.
n.º	225	de 19 51

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 24

do Processo nº 59-000.823-95*79

em

13/09/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Projeto de Lei 225/95

INFORMAÇÃO Nº 1546/SEHAB-G/95

S.G.M. - ATL
Sra Assessora Chefe

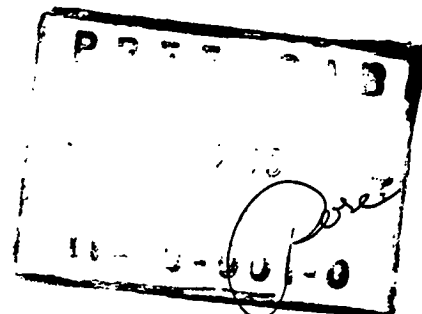
Por ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE.4, em fls. 22.

14/09/1995

[Handwritten signature]
SERGIO LUIZ ABRAHÃO
Arquiteto-SEHAB/ATAJ

SLA/mrva.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO, Juntado nesta data em 24 de Setembro de 1995, no Rio de Janeiro

Folha nº 31 e 32 03/10/95



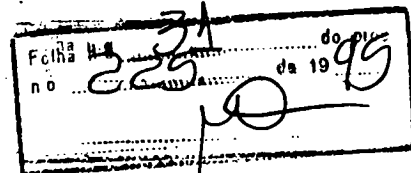
17 - RELCOM

17-1754/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1533/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/95.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Travessa Eduardo Veja o logradouro sem denominação localizado no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes.

Segundo informações do Executivo de fls. 28 o logradouro é oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

No entanto, alerta o Executivo que o logradouro em questão possui características de Viela, sugerindo, ainda, outra descrição para o mesmo, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir.

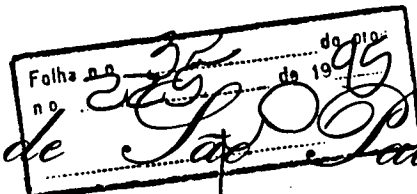
SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 225/95

Denomina Viela Eduardo Veja
logradouro público inominado no
Distrito de Cidade Dutra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



Câmara Municipal de São Paulo



Art.1º - Fica denominado Viela Eduardo Veja o logradouro público sem denominação com início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua Antonio Esídio Martins, altura do nº 134, no bairro Sítio das Jaboticabeiras, Distrito de Cidade Dutra.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

03/10/95

RECEBUEMOS
em 03/10/95
a 1ª hora da tarde
de 1995

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 13/11/95

ENTILZA ANDES
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 13/11/95 às 18:30 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 11 95
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, estando nesta data

leilão n. 33234 / 17 / 11 / 196

MARCIA LUCAS LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica



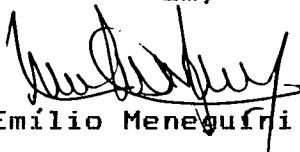
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	33	do p.
N.º	225	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17-4-96


Emílio Menequetti

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0705/1996

Feito	225	de 1995
O funcionário		

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/95.

Assistente de Câmara Técnica

De autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto a matéria visa denominar travessia Eduardo Veja a travessa sem nome localizada no Jardim Colonial entre a Rua Antonio Egídio Martins e Rua José Francisco de Moraes no Distrito da Cidade Dutra.

Segundo o autor a "denominação ... será um justa homenagem a um homem trabalhador, o qual conseguiu diversas melhorias durante sua vida no bairro. Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores". (fls. 02)

Do Executivo soubemos que trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado. (fls. 28)

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1533/95 manifestando-se pela legalidade e apresentou substitutivo para melhor adequar a matéria. (fls. 31)

Por se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes.

Esta comissão acha justa a homenagem do Nobre Vereador.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 17.04.96

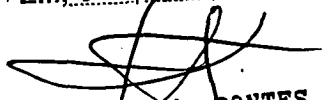
- Presidente

- Relator

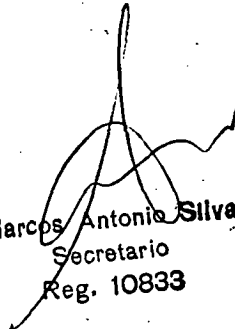
Mrs Maria Ruedin

17 - RELCOM
17-3054/1996

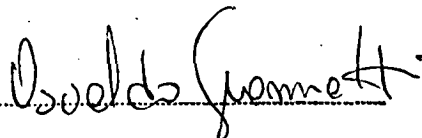
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/04/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/4/96 as 12:02 h.

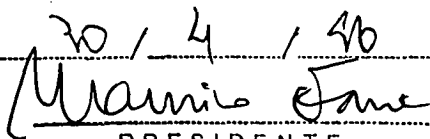

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

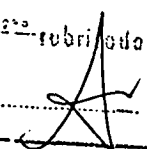
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30/4/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S: 60cm, juntados nesta data	PRODI DU & Informação docu. área
folhas de n° <u>36/8/5/96</u> a)	rubricados sob 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36 do proc.
N.º 225 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-0889/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº225/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Viela Eduardo Veja logradouro inominado situado no Distrito de Cidade Dutra, tendo início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua Antônio Egídio Martins.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 31/32, opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de forma a adequar a descrição do mesmo, e a maneira correta de tratar o logradouro em apreço.

Tendo em vista os acertos propostos e em razão de se tratar de uma justa homenagem a pessoa que muito batalhou em benefício do bairro e da comunidade, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices a sua aprovação.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6087/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/5/96

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/5/96 as _____ h.

ISAEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/05/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 36 e folha de informação sob
n.º 129/05/96 a 1 RO



Câmara Municipal de

Folha n.º 36	do proc.
225	da 10.95
funcionário	Pi
São Paulo	

16 - PAR

16-1078/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 225/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar como Travessa Eduardo Veja o logradouro público sem denominação, com início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua Antonio Egídio Martins, à altura do nº 134, no bairro Sítio das Jabuticabeiras.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo, visando adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente

Relator

Josefney

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 05/96, pág. 49.
coluna 1 conteúdo: *ma*

A Leg. 3
Em, 30/05/96

ma
p/ MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
30/05/96
17:00h. *ma*

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

12/ 06 / 96

ma
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

12/ 06 / 96

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE *m* juntado *s*, nesta data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* nº *137a*
Em 10/10/96

M. T. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 37	do proc.
n.º 225	de 1995

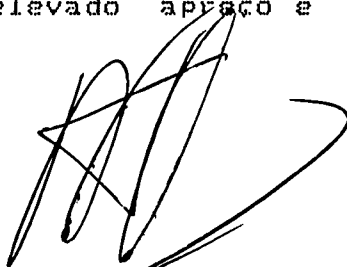
São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0593/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 225/95 de autoria do Vereador Arselino Tatto - denominando Viela Eduardo Veja logradouro público inominado no Distrito de Cidade Dutra.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fls. nºs 31/32 do Processo nº 010225/1995. (PROJETO DE
LEI Nº 225/95). Denomina Viela Eduardo Veja logradouro
público inominado no Distrito de Cidade Dutra. A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado
Viela Eduardo Veja o logradouro público sem denominação com
início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua
Antonio Egídio Martins, altura do nº 134, no bairro Sítio
das Jabuticabeiras, Distrito de Cidade Dutra. Art. 2º - As
despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,
ROSMARI CURIA DOS SANTOS Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B"
..... Oficial Legislativo
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**
..... Oficial Legislativo
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de
junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro
de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,
Luiza ~~Caldeira~~ Akamine Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT. 3

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº,	33	do proc.
n.º	225	de 1995

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Viela Eduardo Veja
logradouro público inominado
no Distrito de Cidade Dutra.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Eduardo Veja o
logradouro público sem denominação com início na Rua José
Francisco de Moraes e término na Rua Antonio Egídio
Martins, altura do nº 134, no bairro Sítio das
Jabuticabeiras, Distrito de Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho
de 1996.

O Presidente,

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº	40	do proc.
n.º	225	de 1995
M.º 13.		

São Paulo, 18 de junho de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **593/96** , de **18.06.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **225/95** , de autoria **do Vereador Arselino Tatto, deacordo com o inciso I do artigo 84 do R.I..**

Anexo:

RECEBI EM:
20/ 6 / 96

Elton C. Silva
Oficial de Registro Civil
Subst. 1014



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 225 de 19 95 01, 07, 96 (a) *M. Alberto*

LEI Nº 12.113 , DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 225/95, do Vereador Arselino Tatto)

Denomina Viela Eduardo Veja logradouro público inominado no Distrito de Cidade Dutra.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Pica denominado Viela Eduardo Veja o logradouro público sem denominação com início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua Antonio Egidio Martins, altura do nº 134, no bairro Sítio das Jabuticabeiras, Distrito de Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 06 / 1996

página 03 coluna 2ª

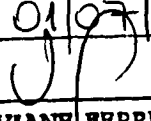
Conferido: *Maria Lúcia*

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

01 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO		
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA		
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO		
Proc. encerrado c/	41	fls.
Arquivo em	01/07/96	
O Func.º		
VIVIANE FERREIRA PÔ		
Assistente Técnico de Direção I		

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)